

nove reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 6502.20.122.42.6253, Despesa 3390.37.01, Fonte 100.
Curitiba, 05/12/2023, Norberto Anacleto Ortigara – Secretário

135426/2023

Protocolado nº 21.199.224-7**Ato de Dispensa de Licitação nº 012/2023**

Considerando o atendimento da solicitação do município de Rio Branco do Sul, Ofício 194/2023 da Doação de um veículo RENAULT/SANDERO EXP 16HP placa AWP7446, ano 2013, patrimônio 100001852132, justificando-se que o veículo suprirá as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, no atendimento aos agricultores e seus familiares, serviço de acompanhamento, apoio e assistência técnica aos agricultores da região que realizam vendas para programas institucionais, consubstanciando na Justificada Técnica do Núcleo Regional de Curitiba e no que mais consta do processo administrativo nº 21.199.224-7 autorizo a doação do veículo supracitado, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 76, inc. II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 610, inc. II, "a", do decreto Estadual nº 10086 de 17 de janeiro de 2022 e no art. 1º da Lei Estadual nº 20.790, de 19 de novembro de 2022, ao Município de Rio Branco do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.576/0001-85, com sede na Rua Horacy Santos, 222 - Centro - Rio Branco do Sul - PR.

RICHARDSON DE SOUZA

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

135340/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA/SEAP
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão de Inventário e Inservibilidade da Secretaria da Administração e da Previdência, designada pela Resolução nº 2349, de 26 de julho de 2023, torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 10221/2023 e nº 10398/2023 conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

Nº LUGAR	ENTIDADE	LOTE SOLICITADO
1º	Associação Beneficente Curitibaana	1 E 2
1º	Associação dos catadores e classificadores de resíduos recicláveis de Colombo	1 E 2
1º	Associação Rádio Comunitária Nova Pinhais	1 E 2
1º	Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orione	1 E 2
1º	Associação Iniciativa Cultural	1 E 2
1º	Federação Comunitária Associação Moradores Curitiba e Região Metropolitana	1 E 2
1º	Provopar Estadual Ação Social	1 E 2
1º	Instituto Pé Vermelho	2
1º	Associação Beneficente Renascer	2
1º	Instituto Somar Mais Um	2

Curitiba 05 de dezembro 2023

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVIBILIDADE
Secretaria da Administração e da Previdência/SEAP

135109/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação nº: 2397/2023
Órgão: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Protocolo: 17.573.125-3

Inexigibilidade de Licitação: Conforme Parecer nº 03/2022 – PGE/PR, “Enquanto não houver a possibilidade de integração dos sistemas não Sigis ao PNCP, em razão da sistemática adotada pela Lei nº 14.133/2021, os órgãos e entidades do Administração Pública estadual devem buscar outros meios idôneos para dar publicidade, na forma eletrônica, às suas licitações e contratações. Isto sem olvidar de que, a depender da origem dos recursos financeiros, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município”.

Modalidade da Solicitação: Cessão de Uso de Imóvel.**Cedente:** Estado do Paraná.**Cessionário:** Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Foz do Iguaçu.**Natureza da Solicitação:** Inexigibilidade - art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, com dispositivo correspondente no Decreto Estadual 10.086/2022, art. 154.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição (...)

Art. 154. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

Fundamento Legal: Decreto nº 2.961/2023, publicada no DIOE nº 11471 de 31/07/2023.**Objeto da Inexigibilidade:** Cessão de Uso de Imóvel do patrimônio estadual solicitada pela Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Foz do Iguaçu, objeto da Transcrição das Transmissões nº 2.780 do 1º Registro de Imóveis de Foz do Iguaçu, com área 2.400,00 m², de propriedade do Estado do Paraná, destinado ao funcionamento das atividades da entidade.

135435/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
NUCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 53576/2023**Partes: Contratante:** Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.**Contratada:** Instituto Ciência, Cidadania e Constituição**Protocolo:** 21.417.342-5**Objeto:** Participação de 05 (cinco) servidores da SEAP, no II Congresso de Licitações e Contratos do INCP, nos dias 07 e 08/12/2023, em Curitiba-PR.**Autorização:** Face ao exposto no Despacho nº 608/2023 do DECON, sob fls. 89, Informação nº 198/2023 da Assessoria Técnica sob fls. 90/93 e, considerando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 73/76a), **AUTORIZO** a despesa para contratação de capacitação aos 05 (cinco) servidores da SEAP, no II Congresso de Licitação e Contratos do INCP, no valor total de **R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais)**.

Elisandro Pires Frigo (Secretário de Estado da Administração e da Previdência) em 06 de dezembro de 2023.

135587/2023

Secretaria das Cidades**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

INTERESSADO: NEXXO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Protocolo: 20.698.642-5

ASSUNTO: Autorização de Rescisão Contratual

Trata-se de solicitação de Rescisão Unilateral ao CA 0632/2023 – GMS, cujo objeto é Execução dos serviços de engenharia de reparos na Procuradoria Geral do Estado – PGE, sita à Rua Carlos Sbaraini, nº 2923, Bairro Polo Centro, no município de Foz do Iguaçu.

O Parecer Técnico Conclusivo SECID/ERCM nº 023/2023 da Fiscalização discorre sobre os fatos, fazendo um relato do histórico dos acontecimentos.

Corre que a NEXXO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, demonstrou evidente desinteresse na execução do objeto bem como deixou de apresentar justificativa plausível.

Ante as considerações expostas e observadas às disposições da Instrução Normativa 004/2021:

i) Autorizo a Rescisão Unilateral ao CA 0632/2023 – GMS, cujo objeto é Execução dos serviços de engenharia de reparos na Procuradoria Geral do Estado – PGE, no município de Foz do Iguaçu, sendo a detentora do CA a empresa NEXXO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA;

Curitiba, 09 de agosto de 2023

Márcio Marcolino

Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades

135452/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID.

PROCOLO: 20.676.707-3